



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1148

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1148

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3205 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.2774

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.524,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				42.524,06
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	17	04.122.0021.0003.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.524,06
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	Fontes de Recurso	42.524,06
	01 00	42.524,06

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI
Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1148

Página 3 de 5

Portarias

PORTARIA Nº 3082/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

*CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL COM EVOLUÇÃO
PARA VIA ACADÊMICA A
PROFESSORA INTEGRANTE DO
QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO,
QUE ESPECIFICA;*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o Inciso I, do Artigo 61 da Lei Complementar nº 2074/2010, prevê que o professor faz jus aos percentuais calculados sobre o salário ou vencimento-base de seu cargo ou emprego ao equivalente, aos percentuais calculados sobre o salário ou vencimento-base de seu cargo ou emprego, de “3%, para um curso de pós-graduação “lacto sensu”, com duração igualou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas em áreas estritamente ligadas à educação ou à área de atuação do docente”;

CONSIDERANDO que o Inciso II, do Artigo 61 da Lei Complementar nº 2074/2010, prevê que o professor faz jus aos percentuais calculados sobre o salário ou vencimento-base de seu cargo ou emprego ao equivalente, aos percentuais calculados sobre o salário ou vencimento-base de seu cargo ou emprego, de “10%, para um curso em nível superior correspondente à licenciatura plena não utilizada para ingresso na sua respectiva carreira”;

CONSIDERANDO que o Inciso II, do Artigo 61 da Lei Complementar nº 2074/2010, prevê que o professor faz jus aos percentuais calculados sobre o salário ou vencimento - base de seu cargo ou emprego ao equivalente, aos percentuais calculados sobre o salário ou vencimento-base de seu cargo ou emprego, de “15%, para um curso de pós-graduação “stricto sensu”, em áreas estritamente ligadas à educação ou área de atuação do docente”;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º do Decreto nº 2689/2016 exige pós-graduação “lacto sensu” com duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas em área estritamente ligadas à educação ou área

de atuação docente;

CONSIDERANDO que a professora, SURAIÁ MASSABNI comprovou possuir certificações atestando seus aprimoramentos profissionais;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE DESEMPENHO E AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO aos 22 de abril de 2020 procedeu a avaliação da evolução da mesma opinando favoravelmente;

CONSIDERANDO que o Inciso I do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 permite a concessão de “a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração” havendo determinação legal anterior à calamidade pública, destacando que este caso era previsto no Estatuto do Magistério do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a professora integrante do quadro de pessoal de caráter efetivo do Município de Pirangi, abaixo relacionada, progressão funcional com evolução pela via acadêmica, em virtude de conclusão dos cursos, como abaixo relacionada:-

I - SURAIÁ MASSABNI, 13% (treze por cento), sendo 10% referente a Segunda Licenciatura e 3% de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização, na área de Educação, em Psicopedagogia Institucional, com carga horária de 400 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 20 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1148

Página 4 de 5

PORTARIA Nº 3083/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONFORME LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2.742/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020;

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a Lei Complementar nº 2.742/2020, dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o § 4º, do Art.41 da Constituição Federal como condição para aquisição de estabilidade pelos servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA Lei Complementar nº.2.742, de 14 de maio de 2020 os seguintes servidores municipais:- a) GRAZIELA APARECIDA PINTO DE SOUZA, portadora da CTPS 0031351- Série 00212-SP, lotada no cargo de Prof. De Ed. Básica I – PEB I, b) CRISTIANE APARECIDA DICARES DOS SANTOS, portadora da CTPS 0013432 – Série 00212-SP, lotada no cargo de Inspetora de Alunos, c) ROSANGELA APARECIDA PITELLI, portadora da CTPS 0097128 – Série 00138, lotada no cargo de Assessora Técnica de Finanças.

Artigo 2º - Ficam nomeados para compor o GRUPO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO previsto no artigo 8º da Lei Complementar nº 2.742, de 14 de maio de 2020 os seguintes servidores municipais indicados pelos Diretores de cada área de atuação:-

1) Departamento Jurídico e da Administração: a) SAULO CASEMIRO, portador da CTPS 0044731- Série 00610-SP, lotado no cargo de Gestor de Convênios e Contratos, b) PEDRO JESUS FERNANDES, portador da CTPS 0019469 – Série 00610-SP, lotado no cargo de Auxiliar de Almoxarife, c) MIRIAN PERES DE LIMA, portadora da CTPS 0040733 – Série 00047, lotada no cargo de Escriturária.

2) Departamento de Assistência Social: - a) CARLA CRISTINA PADOVAN ZANARELLI, portadora da CTPS 0016409 – Série 00173- SP, lotada no cargo de Diretora de Abrigo, b) ELIANE CRISTINA DE ARRUDA CAMPOS CADAMURO, portadora da CTPS 0016902 – Série 00212-SP., lotada no cargo de Diretora de Assistência Social, c) PATRICIA GEROMEL LANFREDI ZILIO, portadora da CTPS 0052908- Série 00279 – SP., lotada no cargo de Psicóloga;

3) Departamento de Saúde: - a) ANDRE LUIZ FRANZONI, portador da CTPS 0005401 – Série 00283-SP, b) IZABEL CRISTINA BASSOLI FINGOLI, portadora da CTPS 0023988 – Série 00193- SP, ambos lotados no cargo de Enfermeiro, c) JEAN NAVARRO CAMPOS, portador da CTPS 0001913 – Série 00383 – SP., lotado no cargo de Cirurgião Dentista;

4) Departamento de Transportes: - a) FABRICIO ROBERTO LONGUIM, portador da CTPS 0027246 – Série 00212-SP., b) ADEMAR FERREIRA DE FRANÇA, portador da CTPS 0013218 – Série 00234 –SP, ambos lotados no cargo de Operário Braçal, c) APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da CTPS 0006125- Série 00083, lotado no cargo de Motorista;

5) Departamento de Educação: - ISABEL CRISTINA GOMES GODOY, portadora da CTPS 0042724 – Série 00013 – SP., lotada no cargo de Diretora de Escola, b) ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, portadora da CTPS 0008277- Série 00212- SP , c) SELENITA CRISTINA RISSI VIEIRA, portadora da CTPS 0017851- Série 00083, SP., ambas lotadas no cargo de Prof. De Ed. Básica I – PEB I

Artigo 3º - Ficam nomeados para compor COMISSÃO DE RECURSOS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO previsto no artigo 17º da Lei Complementar nº. 2.742, de 14 de maio de 2020 os seguintes servidores municipais:- a) SUELI APARECIDA SALLA VIDOTTI, portadora da CTPS 0019308 – Série 00083 – SP., lotada no cargo de Diretora de Escola, b) ERICA CRISTINA APARECIDA DIAS GALBEIRO, portadora da CTPS 0022776 – Série 00212- SP., lotada no cargo de Servente, c) REJIANE SELI VIEIRA, portadora da CTPS 0044724 – Série 00279 – SP., lotada no cargo de Prof. Ed. Básica I – PEB I.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1148

Página 5 de 5

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2969/2020, de 02 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 21 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

Publique-se.

Pirangi, 21 de Janeiro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2021

Dispensa de Licitação nº 01/2021

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II com a Alínea "a", do Inciso II, do Artigo 23, todos da Lei 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE 1500Kg ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO PARA DESINCRUSTAÇÃO DE CÁLCIO DA REDE DE AGUA DO MUNICÍPIO, viabilizando a aquisição junto a AVANEX Indústria e Comércio Ltda, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 – Executivo

0204 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

17 – Saneamento

17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0130 – Captação Tratamento e Distribuição de Água

17.512.0130.2018 - Manutenção de Água e Esgoto